



**DECRETO Nº 009, 30 de Abril de 2024.**

**DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO  
PARA A CONCESSÃO DE AJUDA DE  
CUSTO DE DESLOCAMENTO DOS  
MOTORISTAS, LOTADOS NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE, PARA A CIDADE DE  
ARAGUAINA-TO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, sendo inscrito no CNPJ(MF) nº 00.766.733/0001-31, com sede na Avenida Imperatriz, 515, centro, nesta cidade, tendo como seu representante legal o Sr. **ADRIANO RODRIGUES DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a grande demanda de TFD-Tratamento Fora Domicilio no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei Municipal nº 189, de 26 de fevereiro de 2018;

**CONSIDERANDO** que é necessário todos os dias deslocamentos de veículos oficiais para Cidade de Araguaína com pacientes para Consultas e Tratamentos Fora Domicilio;

**CONSIDERANDO** que os deslocamentos diários não necessitam de pernoite na Cidade de Araguaína, havendo o retorno após o meio dia para Cidade de São Sebastião;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal que disciplina o pagamento de diárias a servidores públicos que se deslocam para outras cidades exige o pernoite para pagamento da diária;

**CONSIDERANDO** que não há na referida legislação a previsão de pagamento de meia diária;

**CONSIDERANDO** que os servidores públicos que fazem os deslocamentos necessitam fazer uma refeição na Cidade de Araguaína;



## DECRETA

**Art. 1º - Fica** autorizada a concessão de ajuda de custo aos motoristas lotados na secretaria Municipal de Saúde que realizam o percurso São Sebastião do Tocantins/TO à Araguaína/TO, quando não houver pernoite.

Parágrafo Único - Se comprovado o pernoite o motorista receberá o valor aprovado na Lei nº 242/2021, que trata da concessão de diárias para todos os servidores do Município quando exige o pernoite fora da sede do município.

**Art. 2º -** Aos motoristas responsáveis pelo transporte dos pacientes em tratamento fora do domicílio será exigida a entrega da declaração de viagem, devidamente assinada pelo paciente ou responsável, para pagamento da ajuda de custo.

**Art. 3º -** Caso tenha um aumento de despesas por viagens, cabe a Secretária Municipal de Saúde realizar por assim o pagamento de diária.

**Art. 4º -** O valor de ajuda de custo criada no art. 1º deste Decreto será no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

**Art. 5º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**, aos trinta dias do mês de Abril de 2024.

  
**Adriano Rodrigues de Moraes**

**Prefeito Municipal**

Adriano Rodrigues de Moraes  
Prefeito Municipal  
CPF: 850.035.811-49